



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 4/2020

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 05 - 1ª Edição (Separação entre Edificações - Isolamento de Risco):

1 . ACRESCENTAR o item 6.1.5.8.1

6.1.5.8.1 As cozinhas também serão consideradas áreas frias nas edificações residenciais com critérios de isolamento de risco previstos no item 6.1.7.2.

2. ALTERAR a numeração do item 6.1.7.1.3

Onde se lê:

6.1.7.1.3 Nos casos de edifícios contíguos, serão considerados isolados quando:

Leia-se:

6.1.7.2 Nos casos de edifícios contíguos, serão considerados isolados quando:

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 23/04/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13517326** e o código CRC **F47384B0**.